



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/CAE-PAME-RJ/2020**



Contratação de serviço continuado de Outsourcing de impressão monocromática e policromática em perfeitas condições de uso, sem cessão de mão de obra para operação das mesmas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários para seu funcionamento.

EMPRESA WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

PAG nº 67106.011004/2019-24

CH

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/CAE-PAME-RJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7.645, Abolição - Rio de Janeiro /RJ, CEP: 20751-000, neste ato representada por Sr. Clóvis José Soares, portador da Carteira de Identidade nº 07.837.896-5, expedida pelo DIC-RJ, e CPF nº 962.625.327-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011004/2019-24, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **15/CAE-PAME-RJ/2020**, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 015/CAE-PAME-RJ/2020, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/03/2022 a 05/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PRAZO DE CONCLUSÃO
01	Notificação da Ordem de Serviço ou Nota de empenho	0	T0
02	Prestação do Serviço (mês 1)	R\$ 33.400,00	T0 + 1Mês
03	Prestação do Serviço (mês 2)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
04	Prestação do Serviço (mês 3)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
05	Prestação do Serviço (mês 4)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
06	Prestação do Serviço (mês 5)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
07	Prestação do Serviço (mês 6)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
08	Prestação do Serviço (mês 7)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
09	Prestação do Serviço (mês 8)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
10	Prestação do Serviço (mês 9)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
11	Prestação do Serviço (mês 10)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior
12	Prestação do Serviço (mês 11)	R\$ 33.400,00	01 mês após a etapa anterior

CH

13	Prestação do Serviço (mês 12)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
14	Prestação do Serviço (mês 13)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
15	Prestação do Serviço (mês 14)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
16	Prestação do Serviço (mês 15)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
17	Prestação do Serviço (mês 16)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
18	Prestação do Serviço (mês 17)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
19	Prestação do Serviço (mês 18)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
20	Prestação do Serviço (mês 19)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
21	Prestação do Serviço (mês 20)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
22	Prestação do Serviço (mês 21)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
23	Prestação do Serviço (mês 22)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
24	Prestação do Serviço (mês 23)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
25	Prestação do Serviço (mês 24)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
26	Prestação do Serviço (mês 25)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
27	Prestação do Serviço (mês 26)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
28	Prestação do Serviço (mês 27)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
29	Prestação do Serviço (mês 28)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
30	Prestação do Serviço (mês 29)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
31	Prestação do Serviço (mês 30)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
32	Prestação do Serviço (mês 31)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
33	Prestação do Serviço (mês 32)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
34	Prestação do Serviço (mês 33)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
35	Prestação do Serviço (mês 34)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
36	Prestação do Serviço (mês 35)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
37	Prestação do Serviço (mês 36)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
38	Prestação do Serviço (mês 37)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
39	Prestação do Serviço (mês 38)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
40	Prestação do Serviço (mês 39)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
41	Prestação do Serviço (mês 40)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
42	Prestação do Serviço (mês 41)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
43	Prestação do Serviço (mês 42)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
44	Prestação do Serviço (mês 43)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
45	Prestação do Serviço (mês 44)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
46	Prestação do Serviço (mês 45)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
47	Prestação do Serviço (mês 46)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
48	Prestação do Serviço (mês 47)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior
49	Prestação do Serviço (mês 48)	R\$	33.400,00	01 mês após a etapa anterior

CH

Exercício de 2020	R\$ 400.800,00
Exercício de 2021	R\$ 400.800,00
Exercício de 2022	R\$ 400.800,00
Exercício de 2023	R\$ 400.800,00
TOTAL	R\$ 1.603.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 801.600,00 (oitocentos e um mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor Mensal	Valor Anual	Descrição
Contrato	05/03/2020	05/03/2022	R\$ 33.400,00	R\$ 801.600,00	-
1º Termo Aditivo	05/03/2022	05/03/2024	R\$ 33.400,00	R\$ 801.600,00	Prorrogação por 24 meses
TOTAL				R\$ 1.603.200,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339040.16;

Plano Interno: A000304060.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta S/nº, da WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda, de 14/01/2022;

5.1.2. Parecer Técnico nº 001/PBA/2022, de 17/01/2022, e anexos.

CH

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 2022.

CH

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

CLOVIS JOSE
SOARES:962625327
49

CLÓVIS JOSE SOARES
Representante legal da CONTRATADA

Digitally signed by CLOVIS JOSE
SOARES:96262532749
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=29566047000107, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=CLOVIS JOSE
SOARES:96262532749
Date: 2022.03.04 15:46:46 -03'00'

TESTEMUNHAS:

EDSON DA COSTA TUROLA Ten Cel Inf
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ANDRÉ LUIS NUNES DA SILVA Cap QOEA Sup
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 TA CT 015 CAE PAME RJ 2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	04/03/2022 21:19:58
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	c482a7f69d9263e243b252996f583a9b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRE LUIS NUNES DA SILVA no dia 04/03/2022 às 18:22:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel EDSON DA COSTA TUROLA no dia 08/03/2022 às 09:31:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 08/03/2022 às 18:30:08 no horário oficial de Brasília.